



PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON LOPES

Requerimento		2021
Indicação	049	2021
Moção de Aplausos		2021
Moção Condolências		2021
Emenda		2021

Apresentado em
Data 25/05/21

Aprovado em
Data 25/05/21

SÚMULA: REQUER AO EXMO. SENHOR PREFEITO A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO CEASA DE PORTO NACIONAL.

Fundamentado, no disposto no **Artigo 136 e 139** e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita à Mesa Diretora, que depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente instrumento indicativo ao Exmo. Prefeito Ronivon Maciel, cientificando-lhe da necessidade de:

1 SOLICITO AO SENHOR PREFEITO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO CEASA DE PORTO NACIONAL DE ACORDO COM A LEI N° 2058 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito e Senhores Secretários de produção e infraestrutura Porto Nacional hoje tem um grande potencial de crescimento econômico por meio da comercialização em larga escala da produção agrícola e de derivados do município, a proposta deste centro é de mostrar ainda mais aos produtores que aqui escolheram produzir. Incentivando novos investimentos na economia portuense.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Firmino Fernandes da Rocha
(Firmino Rocha)
Vereador

Jefferson Lopes
Vereador e Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Salmon Alves Pugas
(Ten. Salmon Pugas)
Vereador

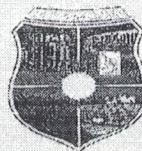
Wesley Gustavo S. Pinto
(Gustavo do Mini Box)
Vereador

AVENIDA MURILLO BRAGA. ° 1.887 / BAIRRO CENTRO / CEP: 77.500-000

FONE/FAX: (63) 3363.1731 / PORTO NACIONAL.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO

EM: 26/05/21 OF. n° 94/96



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre designação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários de Porto Nacional - TO e dá outras providências."

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários de Porto Nacional – TO, distinguida, pela designação de **Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários Osvaldo Botelho de Souza**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional